



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.001 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.581.445/0001-82**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 21.581.445/0001-82
Representante Legal: SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR – CPF: 001.069.532-06.
Endereço: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ, Nº 50, CURUÇAMBÁ, ANANINDEUA/PA, CEP 67.146-263.
e-mail: altamedlttda@gmail.com; compras@altamedlttda.com.br
Telefone: (91) 3282-0206/3346-0446

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	96.000	R\$ 0,19	R\$ 18.240,00
03	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.800	R\$ 2,05	R\$ 34.440,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 120ML.	FRASCO	NATULAB	24.000	R\$ 2,75	R\$ 66.000,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 120ML.	FRASCO	FARMACE INDUSTRIA	60.000	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
15	AMOXICILINA+CLAVULAN ATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	SEM	36.000	R\$ 22,85	R\$ 822.600,00
26	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	DRÁGEA	TEUTO	480.000	R\$ 0,50	R\$ 240.000,00
33	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	BISNAGA	CRISTALIA IND	12.240	R\$ 13,10	R\$ 160.344,00
45	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	NATULAB	24.000	R\$ 2,03	R\$ 48.720,00
50	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	300.000	R\$ 0,76	R\$ 228.000,00
55	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	AIRELA	24.000	R\$ 3,44	R\$ 82.560,00
58	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	14.400	R\$ 5,47	R\$ 78.768,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	7.200	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00
68	OLEO MINERAL FR 120 ML	FRASCO	AIRELA	7.200	R\$ 3,04	R\$ 21.888,00
77	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	48.000	R\$ 0,94	R\$ 45.120,00
78	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	14.400	R\$ 12,35	R\$ 177.840,00
81	SINVESTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	480.000	R\$ 0,20	R\$ 96.000,00
90	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



91	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
107	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	72.000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
108	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	72.000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
111	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	48.000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
119	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
123	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.200.000	R\$ 0,04	R\$ 48.000,00
139	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	120.000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
142	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	180.000	R\$ 0,58	R\$ 104.400,00
149	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	18.000	R\$ 2,37	R\$ 42.660,00
155	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	AMPOLA	HIPOLABOR	20.400	R\$ 0,73	R\$ 14.892,00
157	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDUSTRIA	720.000	R\$ 0,47	R\$ 338.400,00
159	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.400	R\$ 1,84	R\$ 4.416,00
163	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	8.400	R\$ 1,34	R\$ 11.256,00
167	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
168	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,25	R\$ 180.000,00
175	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,46	R\$ 331.200,00
177	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	28.800	R\$ 3,67	R\$ 105.696,00
179	PERICIAZINA 5%	FRASCO	SANOFI	6.000	R\$ 20,85	R\$ 125.100,00
180	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,13	R\$ 93.600,00
181	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
182	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA IND	7.200	R\$ 2,07	R\$ 14.904,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	38.400	R\$ 0,70	R\$ 26.880,00
192	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	25.920	R\$ 4,66	R\$ 120.787,20
193	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	AMPOLA	FRESENIUS KABI	60.000	R\$ 2,28	R\$ 136.800,00
197	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO- AMPOLA	TEUTO	120.000	R\$ 5,40	R\$ 648.000,00
208	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	FRESENIUS KABI	1.200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
209	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	R\$ 3,14	R\$ 37.680,00
217	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	HYPOFARM	240.000	R\$ 0,84	R\$ 201.600,00
223	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	AMPOLA	HYPOFARM	144.000	R\$ 1,63	R\$ 234.720,00
241	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	CRISTALIA IND.	3.840	R\$ 10,21	R\$ 39.206,40
243	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	FRASCO	CRISTALIA IND.	1.200	R\$ 37,38	R\$ 44.856,00
249	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA IND.	2.400	R\$ 16,43	R\$ 39.432,00
251	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	180.000	R\$ 2,06	R\$ 370.800,00
253	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	AMPOLA	CRISTALIA IND.	1.200	R\$ 13,78	R\$ 16.536,00
255	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO- AMPOLA	BLAU FARMACEUTI CA	4.800	R\$ 18,41	R\$ 88.368,00
257	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	FRASCO	CRISTALIA IND	4.800	R\$ 36,74	R\$ 176.352,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.096.741,60

(SEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,19
03	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	16.800	16.800	33.600	R\$ 2,05
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 120ML.	24.000	24.000	48.000	R\$ 2,75
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 120ML.	60.000	60.000	120.000	R\$ 3,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	36.000	36.000	72.000	R\$ 22,85
26	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,50
33	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	12.240	12.240	24.480	R\$ 13,10
45	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 2,03
50	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	300.000	300.000	600.000	R\$ 0,76
55	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 3,44
58	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	14.400	14.400	28.800	R\$ 5,47
66	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	7.200	7.200	14.400	R\$ 5,74
68	OLEO MINERAL FR 120 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 3,04
77	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,94
78	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	14.400	14.400	28.800	R\$ 12,35
81	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,20
90	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,28
91	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,56
107	ATENOLOL 50 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,05
108	ATENOLOL 100 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,12
111	CARVEDILOL 6,25 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,07
119	ESPIRONOLACTONA 100 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



123	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,50
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	1.200.000	1.200.000	2.400.000	R\$ 0,04
139	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,24
142	CARBAMAZEPINA 400 MG	180.000	180.000	360.000	R\$ 0,58
149	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	18.000	18.000	36.000	R\$ 2,37
155	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	20.400	20.400	40.800	R\$ 0,73
157	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,47
159	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 1,84
163	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	8.400	8.400	16.800	R\$ 1,34
167	HALOPERIDOL 1 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,19
168	HALOPERIDOL 5 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,25
175	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,46
177	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	28.800	28.800	57.600	R\$ 3,67
179	PERICIAZINA 5%	6.000	6.000	12.000	R\$ 20,85
180	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,13
181	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,38
182	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 2,07
188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	38.400	38.400	76.800	R\$ 0,70
192	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	25.920	25.920	51.840	R\$ 4,66
193	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	60.000	60.000	120.000	R\$ 2,28
197	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	120.000	120.000	240.000	R\$ 5,40
208	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	1.200	1.200	2.400	R\$ 7,96
209	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	12.000	12.000	24.000	R\$ 3,14
217	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	240.000	240.000	24.000	R\$ 0,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



223	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	144.000	144.000	288.000	R\$ 1,63
241	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.840	3.840	7.680	R\$ 10,21
243	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	1.200	1.200	2.400	R\$ 37,38
249	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	2.400	2.400	4.800	R\$ 16,43
251	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	180.000	180.000	360.000	R\$ 2,06
253	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	1.200	1.200	2.400	R\$ 13,78
255	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 18,41
257	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	4.800	4.800	9.600	R\$ 36,74

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA/PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
digital por DAYANE DA
LIMA:78521300204 SILVA LIMA:78521300204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89**

CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE MEDICAMENTOS ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
LTDA:21581445000182 MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2024.07.08 15:01:06 -03'00'

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.002 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.234.179/0001-00**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 04.234.179/0001-00
Representante Legal: ADY DOS SANTOS MONTEIRO CPF: 482.755.812-49
Endereço: TRAVESSA RODOLFO CHERMONT, PASSAGEM SÃO JOSÉ, 40, MARAMBAIA, BELÉM/PA, CEP 66.615-170
e-mail: distribenltda@gmail.com; licitacao.distriben@gmail.com.
Telefone: (91) 3285-8418

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	FRASCO	NUTRIEX	14.400	R\$ 3,74	R\$ 53.856,00
07	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	840.000	R\$ 1,80	R\$ 1.512.000,00
08	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	PRATI	168.000	R\$ 0,43	R\$ 72.240,00
09	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	PRATI	36.000	R\$ 1,47	R\$ 52.920,00
12	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	612.000	R\$ 0,29	R\$ 177.480,00
13	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	FRASCO	PRATI	36.000	R\$ 7,99	R\$ 287.640,00
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG PÓ INALAÇÃO	FRASCO	GLENMARK	14.400	R\$ 53,87	R\$ 775.728,00
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	GLENMARK	12.000	R\$ 32,94	R\$ 395.280,00
23	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	FRASCO- AMPOLA	BLAU	120.000	R\$ 9,00	R\$ 1.080.000,00
24	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; BETAMETASONA, ACETATO (3,00+3,00) MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	20.400	R\$ 6,01	R\$ 122.604,00
25	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML -FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	FRASCO	ABL	22.800	R\$ 6,00	R\$ 136.800,00
27	CEFTRIAXONA 250 MG, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	ABL	12.000	R\$ 7,47	R\$ 89.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



28	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	72.000	R\$ 0,31	R\$ 22.320,00
29	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	420.000	R\$ 0,25	R\$ 105.000,00
35	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	BISNAGA	PRATI	72.000	R\$ 1,72	R\$ 123.840,00
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	HIPOLABOR	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	FRASCO	FARMACE	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
49	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	300.000	R\$ 0,37	R\$ 111.000,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	36.000	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANOFI	28.800	R\$ 0,25	R\$ 7.200,00
56	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML - 10 ML	FRASCO	BELFAR	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
59	METRONIZADOL (BENZOILMETRONIDAZO L) 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	BELFAR	7.200	R\$ 6,68	R\$ 48.096,00
60	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	96.000	R\$ 0,19	R\$ 18.240,00
63	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL +APLICADORES - 80G	BISNAGA	HIPOLABOR	48.000	R\$ 7,53	R\$ 361.440,00
64	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	BISNAGA	PRATI	36.000	R\$ 2,71	R\$ 97.560,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	PRATI	9.600	R\$ 5,53	R\$ 53.088,00
67	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	TEUTO	4.800	R\$ 0,36	R\$ 1.728,00
70	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	FARMACE	24.000	R\$ 1,23	R\$ 29.520,00
73	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	FRASCO	IFAL	44.400	R\$ 4,24	R\$ 188.256,00
75	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
79	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	96.000	R\$ 1,04	R\$ 99.840,00
82	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SOBRAL	240.000	R\$ 0,89	R\$ 213.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



84	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	72.000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
92	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.200	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00
97	GUACO 0,25MG/ML (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML [100ml]	FRASCO	NATULAB	48.000	R\$ 2,33	R\$ 111.840,00
98	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)	CÁPSULA	ERVA E CIA	4.800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00
99	ISOFLAVONA 75 MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	COMPRIMIDO	HERBARIUM	4.800	R\$ 2,62	R\$ 12.576,00
100	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.)	COMPRIMIDO	HPN	2.400	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
125	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	COMPRIMIDO	EMS S/A	14.400	R\$ 0,31	R\$ 4.464,00
128	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	600.000	R\$ 0,14	R\$ 84.000,00
129	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	480.000	R\$ 0,14	R\$ 67.200,00
187	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.840	R\$ 2,99	R\$ 11.481,60
189	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	28.800	R\$ 3,90	R\$ 112.320,00
196	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	FARMACE	14.400	R\$ 0,77	R\$ 11.088,00
200	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	38.400	R\$ 1,30	R\$ 49.920,00
201	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA	AMPOLA	HIPOLABOR	8.400	R\$ 3,47	R\$ 29.148,00
202	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G	SACHÊ	PARQUIMICA	2.400	R\$ 16,10	R\$ 38.640,00
203	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	FRASCO-AMPOLA	ABL	21.600	R\$ 3,50	R\$ 75.600,00
204	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G, COM BOLSA IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO-AMPOLA	ABL	24.480	R\$ 9,03	R\$ 221.054,40
205	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO+ SOLVENTE 100ML	FRASCO-AMPOLA	ABL	48.000	R\$ 3,56	R\$ 170.880,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



214	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	7.200	R\$ 1,67	R\$ 12.024,00
216	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	AMPOLA	FARMACE	180.000	R\$ 0,82	R\$ 147.600,00
218	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	HYPOFARMA	18.000	R\$ 5,70	R\$ 102.600,00
219	DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	11.520	R\$ 2,54	R\$ 29.260,80
224	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	FARMACE	120.000	R\$ 0,92	R\$ 110.400,00
226	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	FRASCO	PRATI	8.400	R\$ 3,40	R\$ 28.560,00
227	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	20.400	R\$ 1,57	R\$ 32.028,00
230	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	SANTISA	9.600	R\$ 1,20	R\$ 11.520,00
231	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	AMPOLA	SANTISA	5.760	R\$ 1,44	R\$ 8.294,40
232	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	AMPOLA	HYPOFARMA	11.520	R\$ 0,82	R\$ 9.446,40
236	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	14.400	R\$ 5,31	R\$ 76.464,00
239	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	FRASCO	PRATI	12.000	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
240	ISOSSOBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO	EMS S/A	4.800	R\$ 0,32	R\$ 1.536,00
245	METOCLOPLAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	TEUTO	33.600	R\$ 0,57	R\$ 19.152,00
248	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	12.000	R\$ 33,00	R\$ 396.000,00
250	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	43.200	R\$ 2,58	R\$ 111.456,00
261	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	36.000	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00
265	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	HALEXISTAR	7.200	R\$ 5,25	R\$ 37.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



268	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FARMACE	2.400	R\$ 7,10	R\$ 17.040,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.570.541,60 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
04	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	14.400	14.400	28.800	R\$ 3,74
07	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	840.000	840.000	1.680.000	R\$ 1,80
08	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	168.000	168.000	336.000	R\$ 0,43
09	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	36.000	36.000	72.000	R\$ 1,47
12	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	612.000	612.000	1.224.000	R\$ 0,29
13	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	36.000	36.000	72.000	R\$ 7,99
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG PÓ INALAÇÃO	14.400	14.400	28.800	R\$ 53,87
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	12.000	12.000	24.000	R\$ 32,94
23	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	120.000	120.000	240.000	R\$ 9,00
24	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; BETAMETASONA, ACETATO (3,00+3,00)MG/ML	20.400	20.400	40.800	R\$ 6,01
25	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML –FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML +	22.800	22.800	45.600	R\$ 6,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



	COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO				
27	CEFTRIAXONA 250 MG, FRASCO-AMPOLA	12.000	12.000	24.000	R\$ 7,47
28	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,31
29	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	60.000	60.000	120.000	R\$ 0,23
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	420.000	420.000	840.000	R\$ 0,25
35	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	72.000	72.000	144.000	R\$ 1,72
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 2,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,00
49	IVERMECTINA 6 MG	300.000	300.000	600.000	R\$ 0,37
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG COMPRIMIDO	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,34
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	28.800	28.800	57.600	R\$ 0,25
56	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML - 10 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,85
59	METRONIZADOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 6,68
60	METRONIDAZOL 250 MG	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,19
63	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL +APLICADORES - 80G	48.000	48.000	96.000	R\$ 7,53
64	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	36.000	36.000	72.000	R\$ 2,71
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	9.600	9.600	19.200	R\$ 5,53
67	NITROFURANTOÍNA 100 MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 0,36
70	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 1,23
73	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	44.400	44.400	88.800	R\$ 4,24
75	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,15
79	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	96.000	96.000	192.000	R\$ 1,04
82	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	240.000	240.000	480.000	R\$ 0,89
84	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,21
92	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	7.200	7.200	14.400	R\$ 0,28



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



97	GUACO 0,25MG/ML (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML [100ml]	48.000	48.000	96.000	R\$ 2,33
98	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)	4.800	4.800	9.600	R\$ 2,50
99	ISOFLAVONA 75 MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	4.800	4.800	9.600	R\$ 2,62
100	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.)	2.400	2.400	4.800	R\$ 2,29
125	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	14.400	14.400	28.800	R\$ 0,31
128	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	600.000	600.000	1.200.000	R\$ 0,14
129	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,14
187	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	3.840	3.840	7.680	R\$ 2,99
189	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	28.800	28.800	57.600	R\$ 3,90
196	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	14.400	14.400	28.800	R\$ 0,77
200	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	38.400	38.400	76.800	R\$ 1,30
201	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA	8.400	8.400	16.800	R\$ 3,47
202	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G	2.400	2.400	4.800	R\$ 16,10
203	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	21.600	21.600	43.200	R\$ 3,50
204	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G, COM BOLSA IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	24.480	24.480	48.960	R\$ 9,03
205	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO+ SOLVENTE 100ML	48.000	48.000	96.000	R\$ 3,56
214	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 1,67
216	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	180.000	180.000	360.000	R\$ 0,82
218	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	18.000	18.000	36.000	R\$ 5,70
219	DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	11.520	11.520	23.040	R\$ 2,54
224	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,92



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



226	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	8.400	8.400	16.800	R\$ 3,40
227	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	20.400	20.400	40.800	R\$ 1,57
230	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	9.600	9.600	19.200	R\$ 1,20
231	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	5.760	5.760	11.520	R\$ 1,44
232	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	11.520	11.520	23.040	R\$ 0,82
236	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	14.400	14.400	28.800	R\$ 5,31
239	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,23
240	ISOSSOBIDA, DINITRATO 5MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 0,32
245	METOCLOPLAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	33.600	33.600	67.200	R\$ 0,57
248	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 33,00
250	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	43.200	43.200	86.400	R\$ 2,58
261	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	36.000	36.000	72.000	R\$ 1,05
265	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	7.200	7.200	14.400	R\$ 5,25
268	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	2.400	2.400	4.800	R\$ 7,10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
4 LIMA:78521300204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE Assinado de forma digital por DISTRIBEN
PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS:04234179000100 FARMACEUTICOS:04234179000100
Dados: 2024.07.08 10:38:10 -03'00'

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 04.234.179/0001-00
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.003 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024 o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.949.905/0001-63**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: F. CARDOSO & CIA LTDA

CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63

Representante Legal: WALDA BRITTO CARDOSO – CPF: 004.382.782-91

Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, BR 316 KM 08, CEP 67.033-030, ANANINDEUA/PA.

e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br

Telefone: (91) 3182-0250/3182-0394

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FRASCO	NATULAB	168.000	R\$ 5,25	R\$ 882.000,00
32	CLINDAMICINA, 300MG CLORIDRATO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	14.400	R\$ 1,05	R\$ 15.120,00
47	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML SOL INJ SER PREENC 2 ML	SERINGA	CSL BEHRING	3.600	R\$ 286,35	R\$ 1.030.860,00
72	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	FRASCO	IFAL	28.800	R\$ 2,30	R\$ 66.240,00
114	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	48.000	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
126	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	36.000	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
131	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	72.000	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
132	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	72.000	R\$ 0,42	R\$ 30.240,00
136	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	FRASCO	HIPOLABOR	12.000	R\$ 5,71	R\$ 68.520,00
143	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	FRASCO	SANVAL	12.000	R\$ 10,01	R\$ 120.120,00
144	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	720.000	R\$ 0,20	R\$ 144.000,00
153	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
154	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
161	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	4.800	R\$ 2,43	R\$ 11.664,00
171	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML	AMPOLA	U. QUÍMICA	2.400	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
172	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	CÁPSULA	CRISTALIA	120.000	R\$ 0,49	R\$ 58.800,00
185	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	480.000	R\$ 0,23	R\$ 110.400,00
186	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	PTAYI DONATUZZI	4.800	R\$ 6,87	R\$ 32.976,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



191	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	FRASCO- AMPOLA	KEDRION	2.016	R\$ 241,50	R\$ 486.864,00
207	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	8.400	R\$ 1,15	R\$ 9.660,00
211	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	AMPOLA	FARMACE	36.000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
212	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	96.000	R\$ 0,46	R\$ 44.160,00
228	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML	FRASCO	NATULAB	2.160	R\$ 7,32	R\$ 15.811,20
229	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	86.400	R\$ 1,15	R\$ 99.360,00
235	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	7.680	R\$ 1,89	R\$ 14.515,20
244	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERELIZADA	AMPOLA	HIPOLABOR	11.520	R\$ 5,80	R\$ 66.816,00
252	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	AMPOLA	FRESENIUS IV DRUGS	2.400	R\$ 8,63	R\$ 20.712,00
254	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	7.200	R\$ 1,61	R\$ 11.592,00
256	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO- AMPOLA	BLAU	4.800	R\$ 24,49	R\$ 117.552,00
258	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
264	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUSK	57.600	R\$ 5,70	R\$ 328.320,00
266	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUSK	7.920	R\$ 5,87	R\$ 46.490,40
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.924.400,80 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
06	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	168.000	168.000	336.000	R\$ 5,25
32	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	14.400	14.400	28.800	R\$ 1,05
47	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML SOL INJ SER PREENC 2 ML	3.600	3.600	7.200	R\$ 286,35
72	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	28.800	28.800	57.600	R\$ 2,30
114	DIGOXINA 0,25 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,25
126	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,26
131	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,22
132	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,42
136	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 5,71
143	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 10,01
144	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,20
153	DIAZEPAM 5 MG	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,05
154	DIAZEPAM 10 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,05
161	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML1 ML	4.800	4.800	9.600	R\$ 2,43
171	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 3,09
172	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,49
185	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,23
186	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	4.800	4.800	9.600	R\$ 6,87
191	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	2.016	2.016	4.032	R\$ 241,50
207	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	8.400	8.400	16.800	R\$ 1,15
211	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,38
212	CLOPIDOGREL 75 MG	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,46
228	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO	2.160	2.160	4.320	R\$ 7,32



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



	DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML				
229	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	86.400	86.400	4.320	R\$ 1,15
235	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	7.680	7.680	15.360	R\$ 1,89
244	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERELIZADA	11.520	11.520	23.040	R\$ 5,80
252	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	2.400	2.400	4.800	R\$ 8,63
254	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	7.200	7.200	14.400	R\$ 1,61
256	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 24,49
258	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	3.600	3.600	7.200	R\$ 0,92
264	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	57.600	57.600	115.200	R\$ 5,70
266	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	7.920	7.920	15.840	R\$ 5,87

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA/PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
4 LIMA:78521300204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

F CARDOSO & CIA Assinado de forma digital
por F CARDOSO & CIA
LTDA:049499050 LTDA:04949905000163
00163 Dados: 2024.07.08
16:02:29 -03'00'

**F. CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.004 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.647.278/0001-95**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.647.278/0001-95
Representante Legal: FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA – CPF: 477.353.842-20
Endereço: PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, Nº 130, CASTANHEIRA, BELÉM/PA, CEP 66.645-020.
e-mail: comercial@paramed.net.br
Telefone: (91) 3248-4416

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AZITROMICINA 40MG/1ML SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML (900MG)	FRASCO	PHARLAB	7.200	R\$ 8,30	R\$ 59.760,00
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	150.000	R\$ 0,74	R\$ 111.000,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	E M S	192.000	R\$ 0,40	R\$ 76.800,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	84.000	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00
41	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	BELFAR	156.000	R\$ 0,64	R\$ 99.840,00
42	GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	ALLERGAN	3.600	R\$ 22,00	R\$ 79.200,00
44	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	180.000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
48	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300.000	R\$ 1,30	R\$ 390.000,00
62	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 mg/g) CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA	HIPOLABOR	28.800	R\$ 3,50	R\$ 100.800,00
71	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	288.000	R\$ 0,09	R\$ 25.920,00
74	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML 60 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	16.800	R\$ 5,00	R\$ 84.000,00
86	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	FRASCO	AIRELA	4.800	R\$ 1,25	R\$ 6.000,00
88	TERBINAFINA 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	4.800	R\$ 3,98	R\$ 19.104,00
89	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5 ML	FRASCO	TEUTO	9.600	R\$ 3,60	R\$ 34.560,00
95	CÁSCARA-SAGRADA 150MG (RHAMNUS PURSHIANA DC.) [75mg]	CÁPSULA	HERBARIUM	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
96	GARRA-DO-DIABO 200MG (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) [400mg]	CÁPSULA	HERBARIUM	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
101	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA)	COMPRIMIDO	HERBARIUM	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



	(WILLD. EX ROEM. & SCHULT.) 100MG					
102	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)) GEL 50MG/G 5G	BISNAGA	HERBARIUM	2.400	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00
112	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	E M S	96.000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
134	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
141	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.200.000	R\$ 0,21	R\$ 252.000,00
145	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
146	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	E M S	60.000	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00
152	CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
158	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
160	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	840.000	R\$ 0,13	R\$ 109.200,00
165	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
178	PERICIAZINA 1%	FRASCO	SANOFI	6.000	R\$ 17,90	R\$ 107.400,00
183	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	480.000	R\$ 0,19	R\$ 91.200,00
184	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	720.000	R\$ 0,16	R\$ 115.200,00
222	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	72.000	R\$ 1,80	R\$ 129.600,00
267	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	3.600	R\$ 7,90	R\$ 28.440,00
270	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	1.200	R\$ 59,80	R\$ 71.760,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.265.924,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
16	AZITROMICINA 40MG/1ML SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML (900MG)	7.200	7.200	14.400	R\$ 8,30
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	150.000	150.000	300.000	R\$ 0,74
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	192.000	192.000	384.000	R\$ 0,40
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	84.000	84.000	168.000	R\$ 0,07
41	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	156.000	156.000	312.000	R\$ 0,64
42	GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	3.600	3.600	7.200	R\$ 22,00
44	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	180.000	180.000	360.000	R\$ 0,15
48	ITRACONAZOL 100 MG	300.000	300.000	600.000	R\$ 1,30
62	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 mg/g) CREME DERMATOLOGICO	28.800	28.800	57.600	R\$ 3,50
71	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	288.000	288.000	576.000	R\$ 0,09
74	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML 60 ML	16.800	16.800	33.600	R\$ 5,00
86	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	4.800	4.800	9.600	R\$ 1,25
88	TERBINAFINA 250 MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 3,98
89	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5 ML	9.600	9.600	19.200	R\$ 3,60
95	CÁSCARA-SAGRADA 150MG (RHAMNUS PURSHIANA DC.) [75mg]	6.000	6.000	12.000	R\$ 1,40
96	GARRA-DO-DIABO 200MG (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) [400mg]	2.400	2.400	4.800	R\$ 2,00
101	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)) 100MG	2.400	2.400	4.800	R\$ 0,60
102	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)) GEL 50MG/G 5G	2.400	2.400	4.800	R\$ 25,00
112	CARVEDILOL 12,5 MG	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,12
134	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



141	CARBAMAZEPINA 200 MG	1.200.000	1.200.000	2.400.000	R\$ 0,21
145	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	24.000	24.000	48.000	R\$ 1,20
146	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	60.000	60.000	120.000	R\$ 1,65
152	CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 2,00
158	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	60.000	60.000	120.000	R\$ 0,16
160	FENOBARBITAL 100 MG	840.000	840.000	1.680.000	R\$ 0,13
165	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	600	600	1.200	R\$ 13,50
178	PERICIAZINA 1%	6.000	6.000	12.000	R\$ 17,90
183	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,19
184	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,16
222	EPINEFRINA, HEMITARTATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	72.000	72.000	144.000	R\$ 1,80
267	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	3.600	3.600	7.200	R\$ 7,90
270	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	1.200	1.200	2.400	R\$ 59,80

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA/PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020
4

Assinado de forma
digital por DAYANE
DA SILVA
LIMA:78521300204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2024.07.08 11:37:02 -03'00'

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.005 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.571.825/0001-27**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 30.571.825/0001-27

Representante Legal: PEDRO DIAS LADEIRA NETO – CPF: 670.367.323-27

Endereço: CJ. CIDADE NOVA IV, TV. WE 36, Nº 851, ANANINDEUA, PARÁ, CEP: 67.133-190

e-mail: comercial@pdlistribuidora.com.br

Telefone: (91) 3353-1601

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHÊ	GEOLAB	12.000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG PÓ INALAÇÃO	FRASCO	NOVARTIS	14.400	R\$ 70,27	R\$ 1.011.888,00
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	GLENMARK	12.000	R\$ 54,00	R\$ 648.000,00
34	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TEUTO	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	SEM	24.000	R\$ 2,44	R\$ 58.560,00
94	ALCACHOFRÁ 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	CÁPSULA	MULTLAB	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
110	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	48.000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	2.400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
151	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	480.000	R\$ 0,32	R\$ 153.600,00
156	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	BLAU	3.840	R\$ 11,00	R\$ 42.240,00
162	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	CRISTALIA	4.800	R\$ 4,30	R\$ 20.640,00
173	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	84.000	R\$ 0,67	R\$ 56.280,00
174	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	720.000	R\$ 0,77	R\$ 554.400,00
176	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	120.000	R\$ 2,59	R\$ 310.800,00
260	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	FRESENIUS	14.400	R\$ 1,20	R\$ 17.280,00
269	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	7.200	R\$ 6,80	R\$ 48.960,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.000.888,00
(TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	12.000	12.000	24.000	R\$ 0,55
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG PÓ INALAÇÃO	14.400	14.400	28.800	R\$ 70,27
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	12.000	12.000	24.000	R\$ 54,00
34	DEXAMETASONA 344 MG COMPRIMIDO	60.000	60.000	120.000	R\$ 0,21
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML FRASCO COM 100 ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 2,44
94	ALCACHOFRA 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	12.000	12.000	24.000	R\$ 0,89
110	CARVEDILOL 3,125 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,12
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,31
140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 2,25
151	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,32
156	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	3.840	3.840	7.680	R\$ 11,00
162	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	4.800	4.800	9.600	R\$ 4,30
173	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	84.000	84.000	168.000	R\$ 0,67
174	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,77
176	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	120.000	120.000	240.000	R\$ 2,59
260	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	14.400	14.400	28.800	R\$ 1,20
269	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	7.200	7.200	14.400	R\$ 6,80

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 08 de julho de 2024.

Assinado de forma
digital por DAYANE
LIMA:78521300204 DA SILVA
LIMA:78521300204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89

CONTRATANTE
PDL NETO COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127

Assinado de forma digital por PDL
NETO COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127
Dados: 2024.07.08 14:23:06 -03'00'

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.571.825/0001-27
CONTRATADO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.007 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.822.597/0001-70**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: PONTES HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 63.822.597/0001-70

Representante Legal: ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES – CPF: 491.639.907-25.

Endereço: CONJUNTO EUCLIDES FIGUEREDO RUA F, Nº 30, MARAMBAIA, BELÉM - PA, CEP 66.620-770

e-mail: ponteslicitacao@uol.com.br

Telefone: (91) 3230-1488/98886-0857

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	AMOXICILINA+CLAVULAN ATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANDOZ	612.000	R\$ 2,80	R\$ 1.713.600,00
31	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	14.400	R\$ 2,42	R\$ 34.848,00
38	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	312.000	R\$ 0,15	R\$ 46.800,00
40	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	PRATI	2.400	R\$ 5,22	R\$ 12.528,00
61	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	96.000	R\$ 0,31	R\$ 29.760,00
80	SINVESTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	480.000	R\$ 0,13	R\$ 62.400,00
85	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	BELFAR	7.200	R\$ 3,46	R\$ 24.912,00
87	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	840.000	R\$ 0,05	R\$ 42.000,00
93	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	GEOLAB	4.800	R\$ 8,26	R\$ 39.648,00
109	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	600.000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
115	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	BELFAR	180.000	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
117	ENALAPRIL,MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
120	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	144.000	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
194	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO- AMPOLA	BLAU	64.800	R\$ 3,61	R\$ 233.928,00
210	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	AMPOLA	SAMTEC	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
215	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	180.000	R\$ 1,63	R\$ 293.400,00
220	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	SERINGA	BLAU	2.400	R\$ 16,32	R\$ 39.168,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



221	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	SERINGA	BLAU	2.400	R\$ 18,07	R\$ 43.368,00
225	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	12.000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
238	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FRASCO- AMPOLA	BLAU	21.600	R\$ 4,89	R\$ 105.624,00
242	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	BISNAGA	PHARLAB	8.640	R\$ 4,42	R\$ 38.188,80
259	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	2.400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.845.612,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	612.000	612.000	1.224.000	R\$ 2,80
31	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	14.400	14.400	28.800	R\$ 2,42
38	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	312.000	312.000	624.000	R\$ 0,15
40	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 5,22
61	METRONIDAZOL 400 MG	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,31
80	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,13
85	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 3,46
87	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	840.000	840.000	1.680.000	R\$ 0,05
93	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	4.800	4.800	9.600	R\$ 8,26
109	CAPTOPRIL 25 MG	600.000	600.000	1.200.000	R\$ 0,03
115	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	180.000	180.000	360.000	R\$ 0,06
117	ENALAPRIL,MALEATO 20MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,07



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



120	FUROSEMIDA 40MG	144.000	144.000	288.000	R\$ 0,06
194	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	64.800	64.800	129.600	R\$ 3,61
210	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 0,41
215	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	180.000	180.000	360.000	R\$ 1,63
220	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 16,32
221	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 18,07
225	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,28
238	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	21.600	21.600	43.200	R\$ 4,89
242	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	8.640	8.640	17.280	R\$ 4,42
259	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 6,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
4 LIMA:78521300204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

PONTES HOSPITALAR Assinado de forma digital por PONTES HOSPITALAR
LTDA:63822597000170
LTDA:63822597000170
70
Dados: 2024.07.08 14:59:54 -03'00'

**PONTES HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 63.822.597/0001-70
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.008 SESAU.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESAU/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.147.597/0001-95**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora						
Licitante: RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 26.147.597/0001-95 Representante Legal: RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO – CPF: 528.077.972-53 Endereço: JARDIM PINDORAMA II, PASSAGEM VILA NOVA, Q F, Nº 12, ANANINDEUA/PA. e-mail: rcfarmaehospitalar@gmail.com Telefone: (91) 98822-8133						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	840.000	R\$ 0,03	R\$ 25.200,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MERCK	26.400	R\$ 0,39	R\$ 10.296,00
104	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
106	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	64.800	R\$ 0,09	R\$ 5.832,00
122	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
135	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
206	DEXTROCETAMINA S (+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	FRASCO- AMPOLA	CRISTÁLIA	7.200	R\$ 78,00	R\$ 561.600,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 641.088,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITENTA E OITO REAIS)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
05	ACIDO FÓLICO 5 MG	840.000	840.000	1.680.000	R\$ 0,03
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO	26.400	26.400	52.800	R\$ 0,39
104	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	24.000	24.000	48.000	R\$ 0,46



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



106	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	64.800	64.800	129.600	R\$ 0,09
122	GLICLAZIDA 30 MG	60.000	60.000	120.000	R\$ 0,32
135	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,22
206	DEXTROCETAMINA S (+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	7.200	7.200	14.400	R\$ 78,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 08 de julho de 2024.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
4 LIMA:78521300204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE

RC DISTRIBUIDORA FARMA E Assinado de forma digital por RC
HOSPITALAR LTDA:26147597000195 DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR
LTDA:26147597000195
RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.147.597/0001-95
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Linda Gabriela Santos dos Santos
CPF Nº 063.071.342-16
2. Luana Carla Felix Pinheiro
CPF Nº 518 256 352 34